

DECRETO N° 3985 DE 16 DE JUNHO DE 2011

“CANCELA SALDO DE EMPENHO LANÇADO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2010 E SALDO DE CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.º 1.º – Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, lançado em Restos a Pagar no Exercício de 2010 referente à investimento/despesa não liquidada, cuja execução não ocorreu em sua totalidade por parte da empresa contratada, motivo pelo qual a administração cancelou o contrato e determina o cancelamento do saldo abaixo descrito:

Nº Empenho:	Data:	Valor:	Favorecido:
MD 14718	30/12/2010	R\$ 73.095,32	Construtora CL Garcia LTDA
Total:		R\$ 73.095,32	

Art.º 2.º – Fica cancelado o saldo da OP 05078 abaixo relacionado referente à despesa extraorçamentária oriunda do empenho mencionado no artigo 1º, lançado em Dívida Flutuante no exercício de 2010, pelo motivo de a mesma ter sido contabilizada pelo seu valor bruto e dado ao cancelamento parcial da MD 14718 documento que originou referida OP, necessário é o cancelamento parcial da mesma.

Nº Empenho:	Data:	Valor:	Favorecido:
OP 05078	17/12/2010	R\$ 2.814,17	INSS – Inst. Nacional Seguro Social
Total:		R\$ 2.814,17	

Art.º 3.º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal